



LEI Nº 1.925 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a suplementação de verba do orçamento vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura na contabilidade municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 870.000,00 (Oitocentos e Setenta Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO

004 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110

01 – GABINETE PREFEITO

009 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110

010 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110

02 – SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO

018 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110

019 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO

044 – 31.90.11.00.00.00 – 01.220

045 – 31.90.13.00.00.00 – 01.220

04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO

068 – 31.90.11.00.00.00 – 02.261

069 – 31.90.13.00.00.00 – 02.261

072 – 31.90.11.00.00.00 – 02.261

073 – 31.90.13.00.00.00 – 02.261

075 – 31.90.13.00.00.00 – 02.262

04 – EDUCAÇÃO CULTURA

085 – 31.90.11.00.00.00 – 01.210

086 – 31.90.13.00.00.00 – 02.210

05 – SERVIÇOS SAÚDE

105 – 31.90.11.00.00.00 – 01.310

106 – 31.90.13.00.00.00 – 01.310

09 – SERVIÇOS AGRICULTURA

188 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110

193 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110

194 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110

13 – SERVIÇOS FAZENDA

221 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110

222 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110

01 – Gabinete Prefeito Dependências

Obrigações Patronais R\$ 35.000,00

02 – Junta Serviço Militar

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 4.000,00

Obrigações Patronais R\$ 1.500,00

01 – Setor Administração Geral

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 100.000,00

Obrigações Patronais R\$ 32.000,00

01 – Setor Ensino Fundamental

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

02 – Setor FUNDEB

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 150.000,00

Obrigações Patronais R\$ 60.000,00

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

Obrigações Patronais R\$ 15.000,00

Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

03 – Setor Ensino Infantil

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 10.000,00

Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

01 – Fundo Municipal Saúde

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 20.000,00

Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

01 – Setor Abastecimento e Extensão Rural

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

01 – Setor Arrecadação Tributária

Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Obrigações Patronais R\$ 7.500,00

TOTAL GERAL R\$ 870.000,00

Handwritten signatures



Art. 2º. A presente suplementação será coberta com as seguintes anulações do orçamento vigente.

01 – GABINETE PREFEITO	01 – Gabinete Prefeito Dependências		
003 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
03 – SERVIÇOS FINANÇAS	01 – Setor de Finanças		
031 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO	01 – Setor Ensino Fundamental		
039 – 44.90.51.00.00.00 – 01.220	Obras e Instalações	R\$	30.000,00
055 – 33.90.30.00.00.00 – 02.220	Material Consumo	R\$	20.000,00
061 – 33.90.39.00.00.00 – 02.220	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
04 – SERVIÇOS EDUCAÇÃO	02 – Setor FUNDEB		
078 – 33.90.30.00.00.00 – 02.262	Material Consumo	R\$	90.000,00
081 – 33.90.39.00.00.00 – 02.262	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	80.000,00
05 – SERVIÇOS SAÚDE	01 – Fundo Municipal de Saúde		
252 – 31.90.11.00.00.00 – 05.310	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	230.000,00
253 – 31.90.13.00.00.00 – 05.310	Obrigações Patronais	R\$	80.000,00
123 – 31.90.11.00.00.00 – 02.310	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	50.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS	01 – Setor Serviços Municipais		
180 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
10 – SERVIÇOS TURISMO	01 – Setor Incremento do Turismo		
201 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	100.000,00
202 – 31.90.13.00.00.00 – 01.110	Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
12 – SERVIÇOS CULTURA	01 – Setor Fomento da Cultura		
214 – 31.90.11.00.00.00 – 01.110	Vencimentos Vantagem Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.000,00
	TOTAL GERAL	R\$	870.000,00

Art. 3º. O crédito suplementar aberto pelo artigo primeiro terá como cobertura as anulações previstas no artigo anterior.

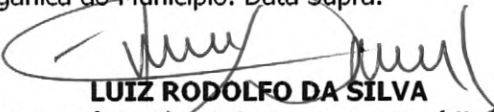
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Dezembro de 2017.


RONALDO RÍVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos